



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025,
celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRONTEIRA e a
empresa **TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, na
forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE FRONTEIRA**, com sede administrativa na Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SERGIO PAULO CAMPOS, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Jerônimo Hipólito de Campos, nº 90, Vila Arruda, nesta cidade, doravante denominado **PREFEITURA** e **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e do outro lado, a empresa **TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 63.619.392/0001-91, com sede à Avenida Comandante Pedro Vinagre, s/n, Centro, Acara/PA, CEP: 68.690-000, telefone: (91) 9181-7786, representada por Sr(a). Wendel da Silva Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado(a) em Avenida Comandante Pedro Vinagre, s/n, Centro, Acara/PA, CEP: 68.690-000, RG n. 5638872 PC/PA, CPF n. 903.654.292-87, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025**, em conformidade com as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido **AMIGAVELMENTE**, a partir de **28 de janeiro de 2026**, a Ata de Registro de Preços nº 094/2025, celebrado em 22 de dezembro de 2025, entre o Município de Fronteira e a empresa, relativo à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o REQUERIMENTO, exarado pela empresa **TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, em 27 de janeiro de 2026, solicitando a desistência da citada Ata, devido a impossibilidade do cumprimento das condições pactuadas relativas ao serviço de borracharia destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva da frota.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Município de Fronteira, a publicação deste Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços no sítio eletrônico do Município, de acordo com o art. 92, § 2º do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Fronteira/MG; 28 de janeiro de 2026.

**SERGIO
PAULO
CAMPOS:**
2401020063
4

Assinado digitalmente por SERGIO
PAULO CAMPOS:24010200634
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20416959000110,
OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A3, CN=SERGIO
PAULO CAMPOS:24010200634
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

MUNICIPIO DE FRONTEIRA

SÉRGIO PAULO CAMPOS

Prefeito Municipal

TEXAS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:636193920001
91

Assinado de forma
digital por TEXAS
EMPREENDIMENTOS
LTDA:63619392000191

TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Wendel da Silva Figueiredo

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: